

Instituição de Ensino Superior executora, anexando o programa e o cronograma do referido curso;

II- O servidor deverá apresentar o deferimento da chefia imediata, liberando-o para a realização do curso, inclusive quando sua execução for fora do Estado;

III- Anexar proposta do projeto de monografia, dissertação ou tese e os contatos da IES promotora do curso.

§ 1º Para solicitar o custeio de despesas de inscrição, passagens e diárias nas modalidades de aperfeiçoamento profissional ou participação em eventos, o servidor deve apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) a documentação arrolada nos itens I, II e III deste artigo, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do início do curso ou evento.

§ 2º O deferimento constante no inciso II deverá considerar a assiduidade e o desempenho do servidor na execução de suas atividades no âmbito da Companhia. Tal autorização inclui também, a análise da coordenação e direção, além do (a) Presidente, em última instância.

§ 3º Após análise documental da solicitação e, constatado o atendimento do servidor aos critérios pré-estabelecidos nos Art. 2º e Art. 3º desta Portaria, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), atendendo ao disposto no Art. 7º, e comprovada a regularidade da IES, encaminhará o processo à Diretoria Administrativa Financeira (DAF), para verificação de dotação orçamentária e posterior envio ao (à) Presidente para autorização da despesa e empenho.

Art. 4º - O servidor beneficiado com a ajuda de custo para participação em eventos e cursos de aperfeiçoamento ficará obrigado a repassar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), cópias de todos os materiais didáticos ofertados no mesmo. No caso de cursos de pós-graduação, ao fim deste, deverá o servidor socializar seus conhecimentos por meio de palestras, cursos ou oficinas aos demais servidores da PARATUR.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após a defesa ou entrega de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia e Dissertação para o cumprimento do estabelecido no artigo 5º, para os cursos de pós-graduação.

Art. 6º A participação do servidor em cursos e eventos fica condicionada à regularização da Instituição Formadora com o fisco municipal, estadual e federal.

Art. 7º Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a instrução do processo nos termos dos artigos 2º e 3º desta Portaria, será concedido ao servidor o custeio total ou parcial do curso de extensão, pós-graduação stricto ou lato sensu e pós-doutorado pela PARATUR.

Parágrafo Único. A forma de pagamento do curso a que se refere o § 1º art. 1º será definida em contrato a ser celebrado entre a PARATUR e a Instituição promotora do curso ou evento, na modalidade empenho.

Art. 8º O servidor beneficiado com a ajuda de custo poderá ter seu horário de trabalho flexibilizado, quando for o caso, desde que autorizado pela gerência, coordenação e direção, além do (a) Presidente, quando vinculados ao Gabinete.

Art. 9º O não cumprimento do compromisso assumido nos termos do inciso V do art. 2º acarretará devolução à PARATUR, pelo servidor, do valor pago para a realização do curso, tenha sido tal pagamento total ou parcial, devidamente corrigido e ajustado no Termo de Compromisso, salvo nas situações de furto, força maior ou comprovado interesse público.

Parágrafo Único. No caso de declarada a impossibilidade do servidor ou servidor de ressarcimento em valor único, poderá o mesmo requerer o respectivo parcelamento, a ser devidamente ajustado com a Diretoria Administrativa Financeira (DAF) da PARATUR, registrado no Termo de Compromisso.

Art. 10º Ao início do curso o servidor deverá apresentar comprovante de matrícula, e, mensalmente, o comprovante de frequência e/ou de situação acadêmica a serem fornecidos pela Instituição de Ensino Superior à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da PARATUR, sob pena de cancelamento do custeio do curso e/ou suspensão do afastamento parcial do trabalho;

Art. 11º O servidor fica obrigado a apresentar declaração de conclusão, imediatamente após o término do curso, e certificado do mesmo no prazo de 6 meses após o final do curso.

Art. 12º Ao servidor que realizar curso custeado pela PARATUR e ao que for concedido afastamento integral ou parcial do serviço, não terá direito ao Afastamento ou Licença para tratar de interesses particulares no período do curso e de cumprimento do compromisso estabelecido no inciso IV do artigo 2º desta Portaria.

Art. 13º Os servidores beneficiados com o custeio de curso de pós-graduação pela PARATUR só poderão realizar outra solicitação de mesmo teor após o período de 18 (dezoito meses) da conclusão do curso.

Parágrafo Único. O benefício da ajuda de custo concedida nos termos desta Portaria é de caráter pessoal e intransferível.

Art. 14º A Gerência Administrativa (GAD) da PARATUR, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), será responsável pelo acompanhamento do desempenho do servidor no curso, bem como do cumprimento do Termo de Compromisso acordado.

Art. 15º Os casos especiais e omissos, que não se enquadrarem nas normas estabelecidas nesta Portaria, deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa Financeira da PARATUR, devidamente justificados pela chefia imediata do servidor, que encaminhará tal processo ao Núcleo Jurídico para análise e emissão de Parecer.

Art. 16º A PARATUR se reserva ao direito de publicar Editais específicos para concorrência de vagas dos servidores públicos efetivos do Estado em cursos de extensão, pós-graduação stricto, lato sensu e pós-doutorado, de interesse exclusivo da Administração Pública, cujas regras específicas constarão no instrumento e/ou normativo próprio.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA - Presidente da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576642

PORTARIA: 209/2013

Objetivo: Participar da 41ª Feira de Turismo das Américas-ABAV

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

5901378/ARIANE SOMBRA SOARES MATHNE BASTOS (GERENTE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576650

PORTARIA: 208/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA 41ª FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS-ABAV

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

5776775/BENIGNA SOARES LEO (GERENTE DE COMUNICAÇÃO) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576654

PORTARIA: 210/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA 41ª FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS - ABAV

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

55589586/LIDALVA GONÇALVES DE ARAUJO NUNES (ASSESSORA) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576660

PORTARIA: 211/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO MTur SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA DO CONVÊNIO 1023/2008

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

57215563/RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE (GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576664

PORTARIA: 212/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA 41ª FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS-ABAV

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

2014890/TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES (GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576671

PORTARIA: 213/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA BENCHMARKING DE PESQUISA QUALITATIVA "FOCUS GROUP".

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELO HORIZONTE/BH - Brasil<br

Servidor(es):

54197822/ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILIZZOLA (GERENTE) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 29/08/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576678

PORTARIA: 214/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA 41ª FEIRA DE TURISMO DAS AMÉRICAS - ABAV

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

2013568/CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA (GERENTE) / 9.5 diárias (Completa) / de 31/08/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576749

PORTARIA: 220/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO MTur SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA DO CONVÊNIO 1023/2008

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/2013

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

808445606/AGHATA BARROSO DOS SANTOS (COORDENADORA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576757

PORTARIA: 218/2013

Objetivo: PARTICIPAR DO CÍRICO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ EM BRASÍLIA - DF

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA /DF - Brasil<br

Servidor(es):

2014157/MARIA PEREIRA DE SOUSA (TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO EM TURISMO) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 09/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576825

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2013

Partes: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, CEP: 66.010-040, Belém, Pará e a Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará - SEOP, CNPJ/MF nº 05.054.911/0001-15, sito à Travessa do Chaco, nº 2158, Bairro do Marco, CEP: 66.093-410, Belém, Pará.

Objeto: Revisão e reforma das instalações elétricas da sede da PARATUR, por meio da transferência de crédito orçamentário da unidade gestora da entidade titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

Créditos Orçamentários: Valor de R\$ 92.869,00 (noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

- De PARATUR: Código: 73000 / UO: 73201 / UG: 73201.

- Para SEOP: Código: 22000 / UO: 22101 / UG: 22101.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4534; Natureza 449039; Fonte: 0101.

Vigência: 30/08/2013 a 31/12/2013.

Data de Assinatura: 28/08/2013.

Foro: Comarca de Belém - PA

Ordenador de Despesa: Maria do Socorro Rodrigues da Costa

Belém (PA), 29 de agosto de 2013

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

Presidente da Paratur

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576841

PORTARIA: 207/2013

Objetivo: PARTICIPAR DO XX CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA/2013

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL Nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

57173680/MARIDALVA DE SOUSA NASCIMENTO (TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO EM TURISMO) / 30.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 07/09/2013<br

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA